



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

RATIFICO a situação de dispensa de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e AUTORIZO a despesa no valor estimado de R\$ 2.000,758,68 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), a favor da E-SALES SOLUCOES DE INTEGRACAO LTDA., para contratação de suporte técnico e atualizações corretivas e evolutivas para as licenças corporativa e módulo de integração do software @EDI Enterprise de propriedade do TSE, à vista do exposto na Informação nº 97/2021 SECOM/CODAQ/SAD, Documento SEI nº [1635619](#), Despachos SECOMP, Documentos SEI nº [1669573](#) e [1671789](#) e Disponibilidade Orçamentária, Documento SEI nº [1573730](#).

2. À SOF, com vistas a Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (Ceofi), para emissão de empenho.

3. Por fim, considerando as razões expostas no item V do Formulário - Estudos Preliminares COINF¹, Documento SEI nº [1539065](#), encaminhem-se os autos à STI, com vista à COINF para realização de estudos complementares, com vista à análise de soluções outras de mercado porventura existentes, a fim de subsidiar a próxima contratação do objeto em tela em tempo hábil à tomada de decisão, coibindo possível aprisionamento tecnológico, se for o caso.

¹ A adoção da solução acima faz-se necessária mesmo que a alta gestão do TSE determine a substituição da solução.

A eventual adoção de qualquer solução alternativa (Ex: compra de outra solução de transferência de arquivos) consistiria de um processo que não seria encerrado em menos de 12 meses. Durante esse tempo, haveria de ser prestado suporte ao software @EDI Enterprise conforme indicado na solução acima.

A e-Sales Soluções de Integração Ltda é única fornecedora da solução mencionada e detentora do fornecimento de suporte técnico. Existe, portanto, exclusividade na prestação de serviços de suporte e atualização do software @EDI Enterprise.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **14/06/2021, às 14:22**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1677414&crc=3CBB12C1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1677414&crc=3CBB12C1](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1677414&crc=3CBB12C1), informando, caso não preenchido, o código verificador **1677414** e o código CRC **3CBB12C1**.

Criado por [juely.silva](#), versão 8 por [marcia.fonseca](#) em 14/06/2021 11:29:02.